

Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Terça-feira, 20 de janeiro de 2026

Ano VII | Edição nº 1211



PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Terceiro Setor	4
Extrato - Termo de Colaboração	4

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 3.156, DE 20 DE JANEIRO DE 2026**

“Dispõe sobre a suplementação por anulação entre dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2026, e dá outras providências”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI Nº 1.855 DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETA:

Art.1º Fica aberta na **Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Exercício de 2026** a suplementação por anulação de dotações orçamentárias no valor de R\$ 161.211,41 (cento e sessenta e um mil, duzentos e onze reais e quarenta e um centavos), que será distribuído entre as seguintes dotações do orçamento vigente:

I - Dotações Acrescidas:

02. Poder Executivo**02.01. Gabinete do Prefeito - GP**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
014	04.122.0002.2001.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	110.000	01	8.010,00
TOTAL						8.010,00

02.01.01 Manutenção do Gabinete e Dependências**02. Poder Executivo****02.02. Diretoria Municipal de Finanças - DF**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
036	04.123.0035.2005.0000	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	110.000	01	15.750,00
TOTAL						15.750,00

02.02.01 Divisão de Finanças e Dependências**02. Poder Executivo****02.03. Diretoria Municipal de Administração - DA****02.03.01 Divisão de Administração e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
053	04.122.0006.2008.0000	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	110.000	01	14.514,60

054	04.122.0006.2008.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01	4.980,00
TOTAL						19.494,60

02. Poder Executivo**02.04. Dir. Mun. Turismo, Cultura e Desenvolvimento - DTC**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
063	23.695.0007.2011.0000	3.3.70.41.00	Contribuições	110.000	01	22.519,36
065	23.695.0007.2011.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	110.000	01	44.000,00
TOTAL						66.519,36

02.04.00 Diretoria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento**02. Poder Executivo****02.08. Diretoria Municipal de Negócios Jurídicos - DNJ**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
222	04.062.0070.2043.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01	3.800,00
TOTAL						3.800,00

02.08.01 Procuradoria Jurídica Dependências**02. Poder Executivo****02.12. Diretoria Municipal de Assistência Social e Cidadania**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
275	08.244.0003.2098.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.014	05	47.637,45
TOTAL						47.637,45

02.12.00 Dir. Mun. Assistência Social e Cidadania**II - Dotações Reduzidas****02. Poder Executivo****02.04. Dir. Mun. Turismo, Cultura e Desenvolvimento - DTC**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
066	23.695.0007.2011.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000	01	161.211,41
TOTAL						161.211,41

02.04.00 Diretoria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento

Art. 2º A alteração promovida por este Decreto não implica a abertura de crédito adicional suplementar, especial ou extraordinário, sendo efetivada mediante suplementação por anulação de dotações orçamentárias, nos termos do art. 8º da Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 1.846/2025).

Art. 3º Fica a Diretoria Municipal de Finanças autorizada a promover as modificações e ajustes necessários nas dotações da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.846/2025) e, quando aplicável, a adequação no detalhamento do Plano Plurianual (PPA 2026/2029), observadas as despesas anuais e os tetos autorizados na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.825/2025), garantindo a compatibilidade com os instrumentos de planejamento orçamentário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, 20 de janeiro de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

ASSESSOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 20 de janeiro de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 001 AO CONTRATO nº 003/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2025. Objeto do Contrato: prestação de serviços técnicos de orientações e conformidade quanto ao planejamento estratégico em indicadores da gestão municipal, com elaboração de diagnósticos e transferência de conhecimentos ao corpo técnico de servidores dos Departamentos e dos órgãos municipais, da Prefeitura Municipal de Lindóia/SP. **Contratada:** LLA CT GESTAO PUBLICA LTDA ME. **Valor do aditivo** R\$58.022,40 (cinquenta e oito mil, vinte e dois reais e quarenta centavos) **Início do aditivo:** 16 de janeiro de 2026. **Término do aditivo:** 16 de janeiro de 2027. **Prazo aditivado:** 12 (doze) meses. Lindóia, 20 de janeiro de 2026. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2026- INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026- PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 986/2025

Organização Da Sociedade Civil: Associação Patas e Focinhos; CNPJ/MF: 21.271.571/0001-30; Endereço: Estrada Municipal Dr. Ângelo Antonio Mérola, nº0467, no bairro Barroco, Lindóia/SP, CEP. 13.950-000.

Objeto da parceria: Cooperação técnica e financeira entre a Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, através da Diretoria Municipal de Meio Ambiente e

Agricultura, e a Associação Patas e Focinhos-A.P.F, para prestação de serviços para fins de abrigar, alimentar, castrar, efetuar doações de animais abandonados, conforme Plano de Trabalho aprovado.

Valor total do repasse: R\$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais), sendo repassado em 11 (onze) parcelas de R\$ 2.366,66 (dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) e 01 (uma) parcela de 2.366,74 (dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

Fundamento legal: Caput do Art. 31, da Lei nº. 13.019/2014 e Lei Municipal nº.1.841 de 27 de novembro de 2025.

FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL

DATA ASSINATURA: 20/01/2026

VIGÊNCIA: 31/12/2026

Lindóia/SP, 20 de janeiro de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL